

GP-RIM-1170/2025

Sorocaba, 07 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1369/2025, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre as medidas mitigatórias e/ou compensatórias em Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00059006/2025-06

Interessado: Vereador Raul Marcelo

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO 1369/2025 - RAUL MARCELO DE SOUZA

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Edil no tocante aos questionamentos, esclarecemos:

- 1) Na avaliação técnica da localização do empreendimento, observa-se inicialmente as vias que possam ser impactadas pelo Polo Gerador e quais medidas poderiam ser adotadas nas proximidades para minimizar esses efeitos. Nessa análise, se no raio de abrangência, definido no Decreto, não são encontrados alterações viárias compatíveis com os custos da mitigação, adota-se medidas compensatórias visando compensar os impactos de outra maneira.
- 2) Existem diversas demandas na área de Mobilidade Urbana que atendemos na medida do possível, a escolha da medida a ser aplicada está diretamente atrelada aos custos definidos no Decreto e as prioridades desta pasta.
- 3) A Secretaria de Mobilidade é a responsável pela aplicação e fiscalização das medidas. O não atendimento pode acarretar na não aprovação do projeto, na suspensão do alvará e não liberação do habite-se.
- 4) Cada medida mitigadora ou compensatória é inserida no processo de

edificação que pode ser consultado.

5) Na ocasião do aceite do empreendedor em realizar as medidas é definido um cronograma de execução ou entrega que permanece anexado ao processo. O não atendimento geram as sanções definidas no item 3.

6) Não temos essas informações, contudo, todas as medidas aplicadas geram efeitos positivos na Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Sorocaba, 27 maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 27/05/2025, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549086** e o código CRC **FE769B91**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00059006/2025-06

SEI nº 0549086